



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
2.855	RONALD GABRIEL RODRIGUES AMORIM	***.866.185-**	31º
2.775	DANILO MENEZES RIBEIRO	***.276.015-**	32º
2.808	JARDEILSON DE JESUS	***.170.325-**	33º
2.819	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ SANTANA	***.475.145-**	34º
2.809	FABIO BARBOSA SANTOS	***.805.165-**	35º
2.841	DENILSON DA MOTA OLIVEIRA	***.308.495-**	36º
2.840	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	***.210.195-**	37º
2.908	JONATHAN PABLO SILVA MATOS	***.889.425-**	38º
2.904	MONYKE ARAUJO MOTA	***.985.005-**	39º
2.860	JEAN CARLOS MORAES QUEIROZ	***.934.305-**	40º
2.910	DIOGO ARRUDA DOS SANTOS	***.754.444-**	41º
2.805	FRANCISCA DE MENEZES MENEZES	***.806.275-**	42º
2.874	DAVI REIS DOS SANTOS	***.846.865-**	43º
2.890	JOSEFA ADRIANA DE JESUS BEZERRA	***.323.585-**	44º
2.830	JONYSON REZENDE DOS SANTOS	***.224.535-**	45º
2.850	EDVAN MESSIAS DOS SANTOS	***.315.795-**	46º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



AGENTE DE CONDUCAO DE VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
3.340	ALERSANDRO DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	***.636.705-**	8º
3.076	JOSE ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	***.250.255-**	9º
3.240	FELIPE AUGUSTO NASCIMENTO ARAGAO ALMEIDA	***.031.615-**	10º
3.337	ALBERTO ALEXANDRO LEAL DE JESUS	***.009.355-**	11º
2.974	DANIEL NASCIMENTO MELO	***.243.565-**	12º
2.967	JEAN COSTA DA CUNHA	***.038.965-**	13º
3.454	DENES CARLOS SANTOS DA GRACA	***.355.274-**	14º
3.366	ADENILSON SILVA SANTANA	***.664.385-**	15º
3.202	ESAU DOS SANTOS PEREIRA	***.425.825-**	16º
3.141	ELDER MATOS LIMA	***.045.395-**	17º
3.347	CRISTIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA	***.146.445-**	18º
3.188	JOSE RODRIGO REIS SOUSA	***.776.055-**	19º
3.081	ARISTOTELES CARDOSO DOS SANTOS	***.656.055-**	20º
3.213	MARCOS SANTOS	***.380.355-**	21º
2.978	CLEVERTON SANTOS	***.725.815-**	22º
3.108	MARCELLO RIBEIRO SANTIAGO	***.976.385-**	23º
3.195	RAFAEL ROCHA DE JESUS	***.894.185-**	24º
3.098	JOSELINO EVANGELISTA DA CRUZ	***.702.885-**	25º
3.058	RANNIERI OLIVEIRA SILVA	***.796.575-**	26º
3.173	MARCELO DOS SANTOS ARAUJO	***.533.265-**	27º
3.367	RODRIGO BARROS SANTOS	***.915.695-**	28º
3.113	JAEDSON SANTOS MENDONCA	***.462.845-**	29º
3.443	CARLOS MAGNO SILVA SANTOS	***.398.405-**	30º
3.272	CECILIO VIEIRA DANTAS JUNIOR	***.573.525-**	31º
3.421	MARCIO JOSE CRUZ DA SILVA	***.186.805-**	32º
2.938	ANDRE LUIZ PAES BARRETO DE SOUZA	***.499.453-**	33º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
4.941	GILVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.524.135-**	121º
5.527	MEIREVANIA OLIVEIRA DE JESUS	***.104.685-**	122º
4.771	JOSE FLAVIO LEITE SANTOS	***.957.915-**	123º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



4.972	JOHN KELLISON MARTINS DOS SANTOS	***.978.165-**	124°
5.149	ALESSANDRA LISBOA SACRAMENTO	***.790.675-**	125°
4.516	MARLEIDE DOS SANTOS MOTA	***.188.765-**	126°
5.311	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	***.855.295-**	127°
12.797	ELICIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	***.998.405-**	128°
5.214	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.374.115-**	129°
5.312	JOAO MARCOS GUIMARAES ALMEIDA ANDRADE	***.108.075-**	130°
5.593	VALTERCLECIO PEREIRA SANTANA	***.887.065-**	131°
5.597	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	***.488.345-**	132°
6.396	CRISLAINE ALMEIDA SANTOS	***.598.805-**	133°
5.587	JOSEFA DO CARMO SOUZA CARVALHO	***.179.705-**	134°
5.303	DEUSENI SOUZA DE OLIVEIRA	***.508.965-**	135°
5.352	JOSE MARCIO OLIVEIRA LEAL	***.936.805-**	136°
4.559	ANA PAULA MENEZES LIMA	***.387.295-**	137°
6.050	RONALDO MENEZES DA COSTA	***.853.835-**	138°
4.547	ROSELAINE MENEZES DOS SANTOS	***.619.645-**	139°
4.558	VIVIANE LIMA SOUZA	***.707.445-**	140°
4.196	BRUNO ODILON DA SILVA	***.376.364-**	141°
4.732	FRANCILEIDE DOS SANTOS	***.840.335-**	142°
6.324	ROCHELE CAROLINE SILVA GAMA	***.393.135-**	143°
5.816	CRISLAINE DOS SANTOS	***.575.575-**	144°
4.675	GEOVANE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.802.835-**	145°
4.336	ALEF LEAL ALMEIDA	***.553.075-**	146°
5.313	JOSE LEANDRO ALEXANDRE DE SOUZA	***.572.035-**	147°
4.912	WENDELL GOMES BARRETO	***.032.445-**	148°
6.172	RAFAEL ALVES PASSOS	***.311.675-**	149°
6.021	DOUGLAS ANDRADE DOS SANTOS	***.697.815-**	150°
5.878	MATHEUS GENESIS BARRETO SANTOS	***.744.635-**	151°
5.250	MARIANE MUNIZ DOS SANTOS	***.041.175-**	152°
4.406	ALAN BARBOSA DE JESUS	***.182.805-**	153°
5.554	RONIVON LIMA	***.762.845-**	154°
5.662	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	***.809.615-**	155°
4.962	BRUNA DOS SANTOS NEVES	***.482.245-**	156°
5.822	HUGO DHELEON SILVA SANTOS	***.635.465-**	157°



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



5.479	DIEGO SANTOS SALES VILLELA	***.509.805-**	158º
4.745	JEAN LUCAS CONCEICAO MENEZES	***.094.125-**	159º
5.546	CRISLAINE DE JESUS ANDRADE	***.745.855-**	160º

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, no horário de 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Carteira Profissional (CTPS);
- a.10) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- a.11) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações:

- b.1) Declaração de Bens (**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**);
- b.2) Declaração para Concurso Público (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).

c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).

d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal, sendo que o início do seu exercício já está programado para a partir do 1º dia útil do ano de 2023.

Todavia, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE), será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Este prazo, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado (o pedido deverá formulado antes de findo o prazo para a posse) ou por conveniência administrativa.

Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com a posse do nomeado, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício.

A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pelo § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 011/2009.

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 27 de outubro de 2022.

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



(1) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliada na

DECLARO, para devido fins que sou isento da Declaração de Imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2022.

Declarante (assinatura em extenso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concursos@itabaiana.se.gov.br



(2) DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____, aprovado
(a) no Concurso Público nº 001/2020, DECLARO, para os devidos fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 2009, e em normativas correlatas, que:

☐ Nos termos dos incisos XVI e XVII do §10 do art. 37, da Constituição Federal, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público;

☐ Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, **DECLARO** que exerço lícitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Federal, **DECLARO** que estou em gozo de proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, junto ao (à) _____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Não respondo a Inquérito administrativo.

☐ Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

☐ Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo Administrativo Disciplinar;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002778 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



☐ Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II do Edital nº 001/2020;

☐ Não ser sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal.

☐ Não possuo doença pré-existente à data da assinatura desta declaração.

Se possui doença pré-existente, informar: _____

Declaro, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui convocado (a), comprometendo-me, a qualquer tempo, informar à Prefeitura Municipal de Itabaiana qualquer alteração nas condições acima informadas.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2022.

Declarante (assinatura em extenso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br